

MENSAGEM Nº 27/2022

Floresta/PE, 21 de julho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Venho por meio do presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.333.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil reais), conforme devidamente explicitado no projeto em anexo.

Assim, solicitamos aos distintos Edis que apreciem o anexo projeto, e o aprovem em caráter de **URGÊNCIA**, por ser do maior interesse da sociedade florestana.

Saudações,



ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87

**Ao Excelentíssimo Senhor
Esequiel Rodrigues de Aquino
M.D Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE**

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Recebi o presente documento em
21-10-2022 às 13 hs 21 min.
Pacote 1000
Luz Henrique Clemente



8 votos favoráveis.
de acordo com as Emenda
des. e 4 votos contrários
às Emendas.

Aprovado por _____
Em 08/08/2022.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 45/2022.

Emenda = Supressiva nº 01/2022.
a Emenda Substitutiva nº 03/2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.333.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.333.000,00
02	10	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
	217	12.361.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	250.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 01
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	217	12.361.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 01
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
	233	12.361.0004.1012.0000	EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES NOS IMOVEIS DA EDUCAÇÃO	133.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB	
	308	12.361.0004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	900.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 10 04 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA

328	13.392.0005.2078.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E FOLCLÓRICAS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	RECURSO PRÓPRIO	

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

520	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	400.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 05 02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
562	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.333.000,00

Fontes de Recurso

01	00	483.000,00
01	01	550.000,00
05	01	900.000,00
05	02	400.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 21 de julho de 2022.


ROSÂNGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
RECEBI o presente documento em
21.07.2022 às 13 hs 27 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-7